

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: OAZZ ZOUS

		بدهدهم فأأتمه		
Autor <u>Linear de les</u>	محادث برحاء بدا الإيهاب شهرريوف			
Assunto				
	Apresentado em Rejeitado em Aprovado em	0 de	ltril Abril	de <u>.200≤</u> dede
Extraído o autógrafo em ja de Subiu a Sanção sob protocolo em la Sancionado em de Promulgado em de Veto Parcial em de	de <u>diril</u>	dede de de	, pelo oficio : · 	n.º <u>OSI/200</u> s
" Total emde		de de no	A	-

Secretaria, Japeri____de__



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MU IDIPAL DE JIP RI

PROTOC

PROJETO DE LEI

Em <u>25 / 02 / 2005</u>

"Autoriza o Poder Executivo a reformar escola, e dá outras providências".

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI -RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a Escola Municipal Bernardino de Melo, em Engenheiro Pedreira, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

18 de Fevereiro de 2005.

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES VEREADOR

LIDU NO EXPEDIENTE

Em or 10412UDS

APROVADO EM 1.º DISCUSSAU

APROVADO EM 2.º DISCUSSAV

GURAIICH GEHA 0A8 - AJ 106118

PROCURATION GERAL DAR .. R.I. 106118 Mat. 0159101

CAMARA MUN. PE JAPAN

PROCURADOR GERAL

Mat. 0150101

-0AB - RJ 105118 Mat. 0159101

Carlos Alberto Mello dos Santos

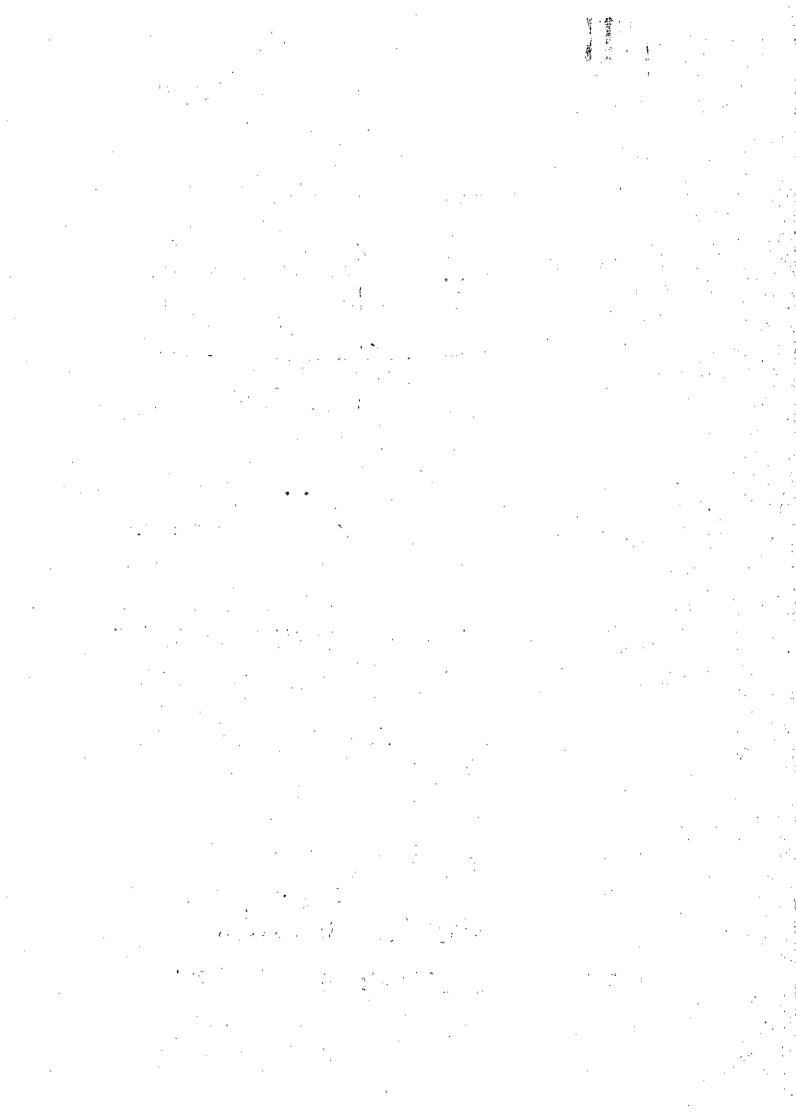


ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PAMADA REBUCIDAS DE JOPERA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto N* <u>030 /</u> 2003.
Autor: KERLY GUSTAVO B. LOPES
Designo Relator, o vereador
Presidente:
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)
Vice-Presidente:
(Carlos Antônio Guirnarães Geraldi)
O mariata ana tala da autorio do MERTY C. R. LOPES
O projeto em tela, de autoria do <u>KERLY G.B. LOPES</u> cuja ementa é " AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A REFORMAR A ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS."
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.
Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
(Silas Reis Félix)
Marina da Silva Anna
(Marcos da Silva Arruda)
Dezon de Julo
(Cezar de Melo)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CĂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto l	N°038_/2005.
Autor: _	KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
Designo	relator, o vereador
Pr	(Marcelo Menezes de Lima)
Vic	ce-Presidente:
	(Cezar de Melo)
O projet	o em tela, de autoria do KERLY G.B. LOPES
	Cuja ementa é " AUTORIZA O PODER
EXECUTI	VO A REFORMAR ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
favoráve ocorrer a	do pelos membros desta comissão, receber o parecer el, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para as despesas dele decorrentes. Indo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo
	Less. Valter de Macedo
	José Valter de Macedo)
	(Carlos Alberto Santos Martins)
	(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

LEI N° /2005.

"Autoriza o Poder Executivo a reformar escola, e dá outras providências".

Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar a Escola Municipal Bernardino de Melo, em Engenheiro Pedreira, no Município de Japeri.

 $$\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$$ - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 19 de Abril de 2005.

OSE'ALVES DO ESPIRATO

PRESIDENTE